



FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
REGISTRADO

Termo nº 01071/2016 Fls. 186

Livro nº DOIS Em 22/09/16

GRACIENE NICOLAI  
ASSESSORA JURÍDICA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, registrado sob TERMO nº 027/2015, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DOS BANHEIROS DE VISITANTES, ADEQUAÇÕES DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DE TOMADAS, RAMPA DE ACESSO, PINTURA DA FACHADA E ÁREA INTERNA, SUBSTITUIÇÃO DO GRADIL DA ÁREA DE VENTILAÇÃO, BEM COMO DA TRELIÇA DO AUDITÓRIO E SERVIÇOS CORRELATOS DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE NITERÓI (MAC DE NITERÓI), UNIDADE cultural DESTA FUNDAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada

CONTRATANTE, representada pelo Presidente, neste ato sendo respondida por expediente pelo Sr André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da LEI e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. com sede à Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.733.497/0001-69, representada pelos diretores, o Sr. Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 07.683.267-4/DETRAN/RJ e CPF nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo/RJ, a Sr.ª Agatha Resende Marins Carvalho, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 12.971.714-6/DETRAN/RJ e CPF nº 055.518.457-96, residente e domiciliada na Cidade de Niterói/RJ, representantes legais da contratada, com fundamento no processo administrativo/FAN sob o nº 220/002166/2015, representantes legais da CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO (6º)** ao CONTRATO, forma do Artigo 57, parágrafo 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente Aditivo tem como OBJETO a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período, 03 (três) meses, referente ao prazo de execução / conclusão e entrega mantidas as demais cláusulas do contrato e sem manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro, a contar da data do vencimento, referente ao contrato registrado sob nº 027/15 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DOS BANHEIROS DE VISITANTES, ADEQUAÇÕES DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DE TOMADAS, RAMPA DE ACESSO, PINTURA DA FACHADA E ÁREA INTERNA, SUBSTITUIÇÃO DO GRADIL DA ÁREA DE VENTILAÇÃO, BEM COMO DA TRELIÇA DO AUDITÓRIO E SERVIÇOS CORRELATOS DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE NITERÓI (MAC DE NITERÓI), UNIDADE cultural DA FAN,” com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada. PT 41411312200012740 / rubrica 3449051090000 / Fonte 203; Empenho nº 000733/2016 (05/09/16).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Da renúncia ao reajuste e DA RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual E QUALQUER INCIDÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. **PARÁGRAFO SEGUNDO**

- A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por

08.733.497/0001-69  
PERFIL X CONSTRUTORA  
S.A

Estrada Velha de Maricá, nº 249  
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS  
SÃO GONÇALO - RJ



ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação. **PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA** deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 013/2015 – tomada de preços.

**PARÁGRAFO QUINTO – DO PRAZO** – O presente Termo terá duração até 31/12/2016, a contar da data do vencimento, sendo admitida sua prorrogação a critério da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**— A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA— DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

**CLÁUSULA QUARTA – (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 22 de setembro de 2016.

**SECRETÁRIO**  
Respondendo pela FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI  
CONTRATANTE

*Flavio*  
CONTRATADA  
Macedo Viana  
Controlador Interno  
Mat. 117.234.897-7

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

*Elena P. Ribeiro*  
Mat.: 117.909.053-6  
Fundação de Arte de Niterói

08.733.497/0001-69

PERFIL-X CONSTRUTORA S.A

Estrada Velha de Maricá, nº 249

CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

SÃO GONÇALO - RJ

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FA.  
REGISTRADO

Termo nº 0107, 16 Fls. 186

Livro nº 0015 Em 22/09/16

SECRETARIA DE LICITAÇÕES  
ACORDÃO DE LICITAÇÃO  
117.909.053-6

08.733.497/0001-69

PERFIL-X CONSTRUTORA S.A

Estrada Velha de Maricá, nº 249

CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS

